



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

Regulamenta o horário de expediente e o horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do feriado de carnaval, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** O expediente na quarta-feira, dia 26 de fevereiro, será das 13 às 17 horas.

**Art. 3º** A Sessão Ordinária será realizada no dia 27 de fevereiro, quinta-feira, às 10 horas.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 17 de fevereiro de 2020.

**Cleusa Terezinha Lavarda Canterle**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 17/02/2020.